



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025/PE

O MUNICÍPIO DE BAGRE, PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF n° 637.224.962-68, portador da Carteira de Identidade n° 2911881 - SSP – SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2025/PE, processo administrativo n.º 03/2025/PE, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS, COMBUSTÍVEL, ÓLEO E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BAGRE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 Especificações do Objeto (TERMO DE REFERENCIA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição).

<b>B COSTA FERNANDES - ME</b>					
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	
Arla 32 Agente Redutor Líquido de Nox-solução de Ureia - FERTBOM	UND	20	108,00	2.160,00	
Desengripante - RADNAQ	UND	200	26,00	5.200,00	
Estopa embalagem de 1kg - ATLAS	UND	48	27,00	1.296,00	
Etanol - SHELL	L	10000	4,83	48.300,00	
Filtro de Combustível 32/925869 - TECFIL	UND	18	214,00	3.852,00	
Filtro de Combustível 320/07120 - TECFIL	UND	10	184,00	1.840,00	
Filtro de Combustível 320/07416 - TECFIL	UND	10	234,00	2.340,00	
Filtro de Combustível Arr 8840 - TECFIL	UND	75	48,00	3.600,00	
Filtro de Combustível Fc 161 - TECFIL	UND	75	26,00	1.950,00	
Filtro de Combustível PI 442 - TECFIL	UND	75	132,00	9.900,00	
Filtro de Combustível Psc - TECFIL	UND	75	146,00	10.950,00	
Filtro de Combustível Psc 1212 - TECFIL	UND	75	61,06	4.579,50	
Filtro de Combustível Psc 491 - TECFIL	UND	75	66,00	4.950,00	
Filtro de Combustível Psd 470 - TECFIL	UND	75	109,00	8.175,00	
Filtro de Combustível Psl 280 - TECFIL	UND	75	115,00	8.625,00	
Filtro de Combustível Psl 300 - TECFIL	UND	75	215,00	16.125,00	
Filtro de Combustível Psl 560 - TECFIL	UND	225	30,00	6.750,00	
Filtro de Combustível Wo 480 - TECFIL	UND	150	70,00	10.500,00	
Filtro de Combustível GI 12,7 - TECFIL	UND	75	51,00	3.825,00	
Filtro de Combustível Psd 510 A - TECFIL	UND	75	52,00	3.900,00	
Filtro de Freio - RADNAQ	UND	150	51,00	7.650,00	
Filtro Diesel Psc 410 - TECFIL	UND	150	121,00	18.150,00	
FILTRO DIESEL PSC 73/1 - TECFIL	UND	150	120,00	18.000,00	
Filtro Lubrificante Psl 280 - TECFIL	UND	150	78,00	11.700,00	
Filtro Lubrificante Psl 675 - TECFIL	UND	150	65,00	9.750,00	
Filtro Lubrificante Psl 962. - TECFIL	UND	150	57,00	8.550,00	
Filtro Psc 73/1 embalagem em Papel - TECFIL	UND	175	113,00	19.775,00	
FLUIDO DE FREIO, sintético 500ML - TECFIL	UND	175	57,00	9.975,00	
Gas Glp Botijão 13 Kg Vasilhame de Gas Glp e Recarga de Gas Glp (botijão de 13 Kg) - PETROBRAS	UND	3000	135,70	407.100,00	
Gasolina Aditivada - PETRABRAS	L	59120	7,74	457.588,80	
Gasolina Comum, Conforme especificações Técnicas da Legislação Vigente, e Normatizações da Agencia Nacional do Petróleo. - PETROBRAS	L	614200	7,50	4.606.500,00	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N° 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:

04.876.538/0001-15

EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



OLEO DIESEL MARITIMO - PETROBRAS	L	520450	7,65	3.981.442,50
Oleo Diesel S-500 - PETROBRAS	L	100400	7,81	784.124,00
OLEO DIESEL S10 - PETROBRAS	L	58400	7,99	466.616,00
Oleo Lubrificante Gtx20w50 embalagem de 1 Litro - MOTOFIX	UND	175	33,90	5.932,50
Oleo Lubrificante Super Sintetico 10w40 - MOTOFIX	UND	175	38,00	6.650,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40. EMBALAGEM DE 1 LITRO - TEXACO	UND	3957	31,00	122.667,00
óleo Sj 20w50. - MOTOFIX	UND	180	34,79	6.262,20
				<b>11.107.250,50</b>

<b>GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI</b>				
<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
Cons - GRAXA	UND	20	819,89	16.397,80
Graxa Grafitaa (preta) - JOCLE	UND	20	953,59	19.071,80
Oleo 2 Tempo Api-tc - EXTRON	UND	120	175,89	21.106,80
OLEO 2 TEMPO EMBALAGEM DE 1LITRO - PANTHER	UND	1281	36,16	46.320,96
Oleo 4 Tempo: Lubrificante Mineral Para Motores A Gasolina 4 Tempos Peso 1 Kg - PANTHER	L	2800	36,58	102.424,00
ÓLEO HIDRÁULICO HD 68 DE 20 LITROS - PANTHER	UND	80	607,58	48.606,40
ÓLEO LUBRIFICANTE 140 EMBALAGEM DE 20 LITROS - PANTHER	UND	40	602,89	24.115,60
ÓLEO LUBRIFICANTE 40 EMBALAGEM DE 20 LITROS - PANTHER	UND	100	524,88	52.488,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 90 EMBALAGEM DE 20 LITROS	UND	100	533,58	53.358,00
				<b>383.889,36</b>

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Serviços em igualdade de condições.

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos que determina o Art. 84 da Lei nº 14/133/21.

2.2 Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento.

## 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas na proposta está contidos no Termo de Referência desta Ata de Registro de Preços.

## 4. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:

04.876.538/0001-15

EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de Serviços; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

## 6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do Serviços, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:

04.876.538/0001-15

EMAIL: [licitacao@bagre.pa.gov.br](mailto:licitacao@bagre.pa.gov.br)



encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo.

7.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 2000, da Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 14.133/21, subsidiariamente.

7.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Bagre, com exclusão de qualquer outro.

#### 8. DA FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FISCAL

8.1 O acompanhamento e fiscalização de entrega será realizada pelo(a) Servidor(a) ANTONIO ALVES SOARES JUNIOR, inscrita no CPF n.º 862.582.902-30.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes e fiscais.

Bagre/PA, 26 de Fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE  
Cleberson Farias Lobato Rodrigues  
Prefeito Municipal de Bagre

---

B COSTA FERNANDES - ME  
23.293.404/0001-16

---

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI  
32.519.346/0001-97